Lei Municipal Nº. 578/2022, de 12 de agosto de 2022 de autoria do Poder Legislativo.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
12/08/22 A 12/09/22
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
VISTO DO FUNCIONÁRIO

Institui a Semana Municipal da Família Cristã, no âmbito do município de **Bom Jesus do Araguaia - MT** e das outras providências.

SANCIONADO
EM: 12/08/22
PREFEITO

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia- MT, Estado de Mato Grosso, por seus representantes legais, aprova, e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Municipal da Família Cristã, no âmbito do município de **Bom Jesus do Araguaia - MT,** a ser comemorado anualmente entre os dias 21 a 26 de agosto.

Art.2º A semana que se refere o art.1º ficará incluindo no calendário oficial de eventos do município de **Bom Jesus do Araguaia - MT.**

Art.3º A Semana Municipal da Família Cristã terá como finalidade enaltecer o papel da família na sociedade bem como a sua contribuição social.

Art. 4º O Poder Executivo juntamente com as entidades cristãs do município, poderão realizar durante a Semana Municipal da Família Cristã: seminários, palestras e oficinas sobre a valorização da família na construção da formação social.

Art.5º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art.6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2022.

TATIANE COSTA SANTIAGO
Vereadora – PDT

HORLEANE ALENCAR
Vereadora – DEM

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=21684498000129, cn=MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2022.08.12 11:41:51 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal